



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03/2026DMOE

“Contratação de empresa especializada para execução de quadra poliesportiva no Distrito de Nova Colômbia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos e documentos técnicos”.

Ocaçu/SP. Março de 2026



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada
14/05/2026	1.1	Finalização da segunda versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 03/2026DMOE

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Operação e Expansão.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de quadra poliesportiva no Distrito de Nova Colômbia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos e documentos técnicos.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2026/2029, lei municipal 2.171/2025 de 28 de novembro de 2025.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal de Ocaçu, no Estado de São Paulo, estando vinculada ao Programa de Transferência Especial do Ministério da Fazenda, conforme Programa de Trabalho nº 09032023-031203-1 e Empenho nº 2023NE006132, formalizado por meio da Transferência Especial nº 09032023-031203-1, assinada em 05/07/2023.

A contratação tem por objetivo viabilizar a construção de quadra poliesportiva, promovendo a ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer no município, contribuindo para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de integração social da população.



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

O investimento possui valor global de R\$ 168.806,14 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos), sendo R\$ 130.473,63 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) provenientes de recursos de Transferência Especial do Ministério da Fazenda, incluindo os rendimentos financeiros da aplicação, e R\$ 38.332,51 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) referentes à contrapartida do Município de Ocaçu, com prazo de execução previsto de 90 (noventa) dias.

A iniciativa está em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano, promoção do esporte e melhoria da qualidade de vida da população, previstas no planejamento municipal, atendendo às demandas da comunidade e fortalecendo os espaços públicos destinados à prática esportiva e convivência social.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções e parâmetros de preços para a construção de quadra poliesportiva no Distrito de Nova Colômbia, no município de Ocaçu, Estado de São Paulo.

Para a definição dos valores de referência da contratação, foi utilizada planilha orçamentária elaborada no sistema OrçaFascio, tendo como base principal o Banco de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), amplamente utilizado como referência em obras públicas no Estado de São Paulo, especialmente em obras de infraestrutura esportiva e educacional.

A utilização dessa base de dados permite maior confiabilidade na estimativa de custos, uma vez que os valores refletem composições de serviços e insumos atualizados, praticados no mercado da construção civil, considerando materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra.

Assim, a solução mais adequada identificada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborada com base no banco de preços da FDE, garantindo maior precisão orçamentária e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de Ocaçu, no Estado de São Paulo, de ampliar e melhorar a infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas no Distrito de Nova Colômbia.



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

A construção de uma quadra poliesportiva visa proporcionar um espaço adequado, seguro e estruturado para a realização de práticas esportivas, atividades escolares, eventos comunitários e ações de incentivo ao esporte e ao lazer, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, integração social e desenvolvimento das atividades esportivas no município.

Atualmente, o distrito carece de infraestrutura pública apropriada para a prática regular de esportes, o que limita o acesso da população, especialmente de crianças, jovens e estudantes, a atividades esportivas e recreativas. Dessa forma, a execução da obra se mostra necessária para atender essa demanda da comunidade local.

A contratação também está vinculada aos recursos provenientes de Transferência Especial do Ministério da Fazenda, destinados especificamente para a execução do objeto, sendo fundamental sua realização para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da população.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de serviço especial de engenharia, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘b’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- c) **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de 4 atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), quando couber.

Os atestados deverão comprovar que a empresa executou obra ou serviço de engenharia compatível com o objeto da licitação, tais como:

- d) Construção ou reforma de quadra poliesportiva;
- e) Execução de piso esportivo em concreto ou similar;
- f) Execução de alambrado metálico ou estrutura de proteção de quadra;
- g) Execução de pintura e demarcação de piso esportivo.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

- h) **Capacidade profissional (pessoa física):** Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional de nível superior devidamente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O profissional indicado deverá possuir experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto da licitação, tais como:

- construção ou reforma de quadra poliesportiva;
- execução de piso em concreto ou piso esportivo;
- execução de estruturas ou instalações esportivas.

A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser realizada por meio de contrato social, registro na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- a. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- b. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- c. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

Obrigações da contratada:

- a) Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- e) Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- g) Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- h) Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- i) Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- j) Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- k) Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- l) Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- m) Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- n) Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- o) Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- p) Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- q) Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- r) Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- s) Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- t) Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- u) Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- v) Fornecer projeto “As Built”, com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- w) Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- x) Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- y) As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- z) A Prefeitura Municipal de Ocaçu poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- aa) Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - a. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

b. Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);

bb) A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

cc) A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

dd) As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ocaçu, sem implicar alterações do prazo contratual;

ee) Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

ff) Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

gg) Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ocaçu. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

hh) Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- a. Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

Obrigações da contratante:

- a) Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- b) Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- c) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Ocaçu, veiculado no site oficial;
- d) Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- e) Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- f) Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- g) Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- h) Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- i) Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- j) Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa da quadra poliesportiva no distrito de Nova Colômbia, em Ocaçu/SP, abrangendo todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final. O terreno será regularizado, compactado e preparado para a implantação da quadra conforme o projeto arquitetônico fornecido pela Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos (SMAUHP). A construção da quadra poliesportiva no distrito de Nova Colômbia proporcionará à população uma área estruturada de lazer e prática esportiva, promovendo o bem-estar, a saúde, a integração social e o incentivo à prática de atividades físicas entre crianças, jovens e adultos. Além disso, a obra contribuirá para a valorização do bairro, oferecendo um espaço seguro, organizado e acessível para eventos comunitários e atividades esportivas, fortalecendo a convivência social e a qualidade de vida da população local.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo (Anexo 01).

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 168.806,14 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos), sendo vinculada à planilha estimativa unitária do Banco FDE Orçafascio, considerando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa da quadra poliesportiva no distrito de Nova Colômbia, em Ocaçu/SP.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a entrega de uma quadra poliesportiva completa, segura e funcional, que atenda às necessidades esportivas e de lazer da população do distrito de Nova Colômbia. A obra deve proporcionar um espaço estruturado para a prática de atividades físicas e esportivas, estimular a integração social, promover saúde e bem-estar, e oferecer um ambiente acessível, seguro e adequado para crianças, jovens, adultos e idosos. Além disso, espera-se que a implementação da quadra contribua para a valorização do bairro, a realização de eventos comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população local.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Gestor do Contrato: Marcia Eduarda Domingues Spada, Diretora Municipal de Operação e Expansão;
- b) Fiscal do Contrato: Julia Nogueira do Santos, Secretária Municipal de Arquitetura, Urbanismo, habitação e projeto;
- c) Fiscal de Obras: José Antonio Otre, Fiscal de Obras Municipal.



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 – ANEXOS

- Mapa de Localização;
- Projeto arquitetônico;
- Memorial descritivo;
- Calculo de BDI;
- Planilha orçamentaria;
- Cronograma físico financeiro;
- ART;

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP



Município de Ocaçu

DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Marcia Eduarda Domingues Spada
Diretora Municipal de Operação e Expansão
Engenheira Civil
CREA/SP 5071174216

AUTORIDADE COMPETENTE

Marcia Eduarda Domingues Spada
Diretora Municipal de Operação e Expansão
Engenheira Civil
CREA/SP 5071174216